



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul
C R E M E R S

Av. Princesa Isabel, 921 - Fone 3219-7544 - Caixa Postal 352 - 90620-001 - Porto Alegre - RS - Brasil

Internet (e-mail): cremers@cremers.com.br

RESOLUÇÃO CREMERS Nº 09/2009

Ementa: Dispõe sobre o mandato para os membros das Câmaras Técnicas.

O **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das suas atribuições, que são conferidas pela Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

CONSIDERANDO a Resolução CREMERS n.º 04/2000, que instituiu as Câmaras Técnicas;

CONSIDERANDO a Resolução CREMERS n.º 01/2007, que criou o cargo de Coordenador das Câmaras Técnicas;

RESOLVE:

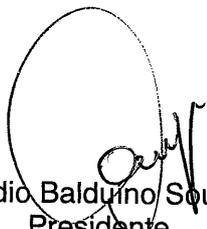
Art. 1º - Os membros das Câmaras Técnicas serão nomeados em sessão plenária.

Art. 2º - O mandato dos membros das Câmaras Técnicas se extinguirá automaticamente com o término do mandato dos conselheiros, no dia 30 de setembro de cada quinquênio.

Parágrafo único – Fica ressalvada a possibilidade de os membros das Câmaras Técnicas serem destituídos da função a qualquer tempo, por decisão do corpo de conselheiros.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 01, de setembro de 2009.


Dr. Cláudio Balduino Souto Franzen
Presidente


Dr. Fernando Weber Matos
Primeiro-Secretário

APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 01.09.09 – ATA 2317